



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 - Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 22/11/2022

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de uniformes diversos, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, fiscais da Vigilância Epidemiológica, Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Agentes Operacionais de Saúde, Higienizadores, Motoristas, Estagiários e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, solicitação de compra nº 42225, processo de compra nº 39122 e os modelos constantes no anexo II.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un.	Quant.	Objeto/Especificações	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
01	UN	107	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TECIDO CONFORTE RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70% DE POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COR AZUL	R\$ 86,97	R\$ 9.305,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			MARINHO. ZÍPER NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS DUPLOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO COLETE, NA ALTURA DO PEITO. AO LADO DIREITO O LOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO BORJA, GOLA "V". NAS COSTAS BORDADO SEGUNDO O PEDIDO DA DESCRIÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
02	UN	122	JALECOS FEMININOS. TECIDO OXFORDINE, COR BRANCO. TODOS OS JALECOS TERÃO O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADOS NO LADO ESQUERDO DO PEITO. MODELO: RECORTE PRINCESA COM BOTÕES NA FRENTE, ALONGADO, GOLA PADRE, SEM PUNHOS, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 91,33	R\$ 11.142,26
03	UN	36	JALECOS MASCULINOS. TECIDO OXFORDINE, COR BRANCO. TODOS OS JALECOS TERÃO O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADOS NO LADO ESQUERDO DO PEITO. MODELO: GOLA PADRE, COM BOTÕES, ALONGADO, SEM PUNHOS, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 93,00	R\$ 3.348,00
04	UN	66	COLETES AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE FEMININO. TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO. MODELO ALONGADO, RECORTE PRINCESA, GOLA ITALIANA, CAVADO, COM 4 BOTÕES AZUIS, 2 BOLSOS, FACA LATERAIS NA PARTE FRONTAL, BORDADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, CINTO COM AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS A CINTURA, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, GG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 87,97	R\$ 5.806,02
05	UN	28	COLETE AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE MASCULINO. TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO. MODELO RECORTE PADRÃO, GOLA PADRE, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS (FRENTE), COM 4 BOTÕES AZUIS, BORDADO NO LADO ESQUERDO, E COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO BORJA NA ALTURA DO PEITO, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, GG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 86,30	R\$ 2.416,40
06	UN	26	CAMISA ADMINISTRATIVO FEMININA. MODELO ALFAIATARIA PROFIT TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR AZUL COBALTO. RECORTE	R\$ 128,30	R\$ 3.335,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			PRINCESA, BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COLORIDO CONFORME O MODELO EM ANEXO, 3 BOTÕES NO BUSTO E RESTANTE DE 2 EM 2, NA MESMA COR OU SIMILAR DA CAMISA, COM PUNHO LARGO, ACABAMENTO EM VIÉS E GOLA NA PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO, BOTÃO NA PARTE INTERNA DA GOLA, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
07	UN	10	CAMISA ADMINISTRATIVO MASCULINA. MODELO ALFAIATARIA PROFIT TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR AZUL COBALTO. BOTÕES 1 EM 1 NA MESMA COR DA CAMISA OU SIMILAR, RECORTE PADRÃO, BORDADO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA PEITO COM O BRASÃO DA PREFEITURA, BOTÃO NA PARTE INTERNA DA GOLA, COM PUNHO LARGO ACABAMENTO EM VIÉS E GOLA PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 128,30	R\$ 1.283,00
08	UN	29	COLETE HIGIENIZADOR FEMININO E MASCULINO. TECIDO OXFORD, COR CINZA CHUMBO. MODELO ALONGADO, SEM GOLA, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, 4 BOTÕES, BORDADO DO LADO ESQUERDO, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÕES.	R\$ 59,60	R\$ 1.728,40
09	UN	17	COLETE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR AZUL MARINHO. ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", BOLSOS CARGO DUPLOS NA PARTE INFERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DIREITA, MODELO FACA. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, E ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 97,45	R\$ 1.656,65
10	UN	5	COLETE FISCAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR PRETO. ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", BOLSOS CARGO DUPLOS NA PARTE INFERIOR, COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 1 BOLSO MODELO FACA NA PARTE SUPERIOR DIREITA. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, E ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE	R\$ 101,20	R\$506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, XG, G2 E G3, CONFORME ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
11	UN	3	COLETE ENFERMEIROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR AZUL MARINHO. ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", PARTE INFERIOR BOLSO CARGO DUPLOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 1 BOLSO MODELO FACAS NA PARTE SUPERIOR DIREITA. REGULADOS DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, ESTE BORDADO COM A ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 96,20	R\$ 288,60
12	UN	2	COLETE VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR PRETO. ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", PARTE INFERIOR BOLSOS CARGO DUPLOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR DIREITO COM 1 BOLSO COM MODELO FACAS. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE FONTAL DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	R\$ 91,20	R\$ 182,40
13	UN	28	CAMISETA GOLA POLO PARA MOTORISTAS. TECIDO PIQUÊ INGLÊS, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. COR MESCLA MARINHO. CAMISETA POLO ABERTURA NA GOLA COM 18 CM, PARTE INTERNA ABERTA COM TECIDO PIQUÊ INGLÊS NA COR AZUL MARINHO, COM 5 BOTÕES. DETALHE BARRA DA MANGA VIÊS EM AZUL MARINHO DO MESMO TECIDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A DESCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA – MOTORISTA", (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3.	R\$ 58,97	R\$ 1.642,76
14	UN	4	BATA AVENTAL ESTAGIÁRIOS. TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% DE POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, COM A DESCRIÇÃO ABAIXO "ESTAGIÁRIOS", (CONFORME MODELO DO ANEXO II).	R\$ 67,95	R\$ 271,80
				Total (R\$):	R\$ 42.913,88



2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3.1. A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.

4.4. O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g)** prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

5.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



8 – DO MODO DE DISPUTA

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste edital.
- 9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

10.04.2088.339030.00.00.00.4500-3610 – Material de consumo

10.04.2092.339030.00.00.00.4190-937 – Material de consumo

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

14.2. O objeto licitado, deverá ser entregue no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97670-000 no horário das 07h às 13h e das 14h às 16h em dias úteis.

14.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. O objeto licitado a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

17.1.2. Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

17.2. Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

17.2.1. Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

17.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

17.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja/RS, 27 de outubro de 2022.

Caroline Cogo Contreira
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19603/2022

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Helen Martins Toso Kreutz, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>_____ Helen Martins Toso Kreutz Agente Administrativo Auxiliar</p>	<p>PARECER JURÍDICO</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Advogada Tiane Rodrigues Miranda
OAB/RS: 89.010

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO					EDITAL NÚMERO: 82/2022/PE/SMPOP/ DCL	
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:		BANCO:	AGÊNCIA:		C/C	
CIDADE:		TELEFONE:		E-MAIL:		
Item	Un.	Quant.	Especificação/objeto	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	
01	UN	107	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TECIDO CONFORTE RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70% DE POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COR AZUL MARINHO, ZIPER NA FRENTE, 2 BOLSOS DUPLOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, NA PARTE FRONTAL DO COLETE NA ALTURA DO PEITO. AO LADO DIREITO O LOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO BORJA, GOLA “V”. NAS COSTAS BORADO SEGUNDO O PEDIDO DA DESCRIÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.			
02	UN	122	JALECOS FEMININOS. TECIDO OXFORDINE, COR BRANCO. TODOS OS JALECOS TERÃO O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADOS NO LADO ESQUERDO DO PEITO. MODELO: RECORTE PRINCESA COM BOTÕES NA FRENTE, ALONGADO, GOLA PADRE, SEM PUNHOS, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M. G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.			
03	UN	36	JALECOS MASCULINOS. TECIDO OXFORDINE, COR BRANCO. TODOS OS JALECOS TERÃO O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADOS NO LADO ESQUERDO DO PEITO. MODELO: GOLA PADRE, COM BOTÕES, ALONGADO, SEM PUNHOS, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M. G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.			
04	UN	66	COLETES AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE FEMININO. TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO, MODELO ALONGADO, RECORTE PRINCESA, GOLA ITALIANA, CAVADO,			

			COM 4 BOTÕES AZUIS, 2 BOLSOS, FACA LATERAIS NA PARTE FRONTAL, BORDADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, CINTO COM AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS A CINTURA, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, GG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
05	UN	28	COLETE AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE MASCULINO. TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO, MODELO RECORTE PADRÃO, GOLA PADRE, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS (FRENTE), COM 4 BOTÕES AZUIS, BORDADO NO LADO ESQUERDO, E COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO BORJA NA ALTURA DO PEITO, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, GG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
06	UN	26	CAMISA ADMINISTRATIVO FEMININA. MODELO ALFAIATARIA PROFIT TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR AZUL COBALTO, RECORTE PRINCESA, BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COLORIDO CONFORME O MODELO EM ANEXO, 3 BOTÕES NO BUSTO E RESTANTE DE 2 EM 2, NA MESMA COR OU SIMILAR DA CAMISA, COM PUNHO LARGO, ACABAMENTO EM VIÉS E GOLA NA PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO, BOTÃO NA PARTE INTERNA DA GOLA, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
07	UN	10	CAMISA ADMINISTRATIVO MASCULINA. MODELO ALFAIATARIA PROFIT TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR AZUL COBALTO, BOTÕES 1 EM 1 NA MESMA COR DA CAMISA OU SIMILAR, RECORTE PADRÃO, BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COLORIDO CONFORME O MODELO EM ANEXO, COM PUNHO LARGO, ACABAMENTO EM VIÉS E GOLA NA PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO DE ACORDO COM O MODELO, BOTÃO NA PARTE INTERNA DA GOLA, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
08	UN	29	COLETE HIGIENIZADOR FEMININO E MASCULINO. TECIDO OXFORD, COR CINZA CHUMBO. MODELO CONFORME ANEXO, ALONGADO, SEM GOLA, COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, 4 BOTÕES, BORDADO DO LADO ESQUERDO, CINTO NAS COSTAS, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÕES.		
09	UN	17	COLETE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR AZUL MARINHO, ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", BOLSOS CARGO DUPLOS NA PARTE INFERIOR, COM		

			FECHAMENTO EM ZÍPER, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR DIREITA, MODELO FACA. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, E ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
10	UN	5	COLETE FISCAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR PRETO, ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", BOLSOS CARGO DUPLOS NA PARTE INFERIOR, COM FECHAMENTO COM ZÍPER, UM BOLSO MODELO FACA NA PARTE SUPERIOR DIREITA. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, E ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, XG, G2 E G3, CONFORME ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
11	UN	3	COLETE ENFERMEIROS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR AZUL MARINHO, ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", PARTE INFERIOR BOLSO CARGO DUPLOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 1 BOLSO MODELO FACA NA PARTE SUPERIOR DIREITA. REGULADOS DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, ESTE BORDADO COM A ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
12	UN	2	COLETE VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TECIDO CONFORT RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. COR PRETO, ZÍPER NA FRENTE, GOLA "V", PARTE INFERIOR BOLSOS CARGO DUPLOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR DIREITO COM 1 BOLSO COM MODELO FACA. REGULADOR DE TAMANHO COM VELCRO NA BARRA, LADO ESQUERDO DO PEITO COM VELCRO PARA SULTACHE MILITAR, ESTE BORDADO COM ESCRITA DO NOME DE CADA PROFISSIONAL, BORDADOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, (CONFORME MODELO DO ANEXO II). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3, ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.		
13	UN	28	CAMISETA GOLA POLO PARA MOTORISTAS. TECIDO PIQUÊ INGLÊS, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. COR MESCLA MARINHO, CAMISETA POLO ABERTURA NA GOLA COM 18 CM, PARTE INTERNA ABERTA COM TECIDO PIQUÊ INGLÊS NA COR AZUL MARINHO, COM 5 BOTÕES. DETALHE		

			BARRA DA MANGA VIÉS EM AZUL MARINHO DO MESMO TECIDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A DESCRIÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA – MOTORISTA”, (CONFORME MODELO EM ANEXO). TAMANHOS P, M, G, GG, XG, G2 E G3.		
14	UN	4	BATA AVENTAL ESTAGIÁRIOS. TECIDO TWO COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO 96% DE POLIÉSTER E 4% ELASTANO. COR AZUL MARINHO, MODELO CONFORME ANEXO I, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, COM A DESCRIÇÃO ABAIXO “ESTAGIÁRIOS”, (CONFORME MODELO DO ANEXO II).		
				Valor total R(\$)	

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO II

MODELOS DOS UNIFORMES

Documento em pdf.